Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6263
De 24/12/11

L E I Nº 297/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **DUBLASIM DUBLAGENS LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 5/C/Rem, da Quadra 01, com área de 1.549,38 m² (hum mil e quinhentos e quarenta e nove metros e trinta e oito decímetros quadrados) localizada no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **DUBLASIM DUBLAGENS LTDA. – C.N.P.J. Nº 11.980.550/0001-30,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de acessórios do vestuário.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal